



Via CMD
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUL DE MINAS – CISSUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Delfinópolis, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sul de Minas.

Art. 2.º - O Protocolo de Intenções em anexo, objeto da ratificação, é parte integrante da presente lei.

Art. 3.º - As despesas porventura decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e, se necessário, suplementares.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 27 de Dezembro de 2013.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis


Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486


Laudelina Reis Peixoto
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 43631533691

Anexo: Protocolo de Intenções para criação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sul de Minas - CISSUL, sob a forma de Associação Pública, nos termos da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, do Decreto Federal n.º 6.107, de 17 de janeiro de 2007 e da Lei Estadual n.º 18.036, de 12 de janeiro de 2009.